

MINHA INDÚSTRIA PODE FUNCIONAR OU PRECISA FECHAR?

Resposta: Pode e deve funcionar com base nos itens abaixo:

- Decreto Federal 10282/2020: setores industriais que não devem ser interrompidos: geração de energia, telecomunicações, alimentos e bebidas, produtos médicos e hospitalares, farmacêuticos, de materiais de higiene e limpeza, entre outros;
- Fornecedores e serviços ligados à essas cadeias produtivas não devem ser paralisados: indústria de embalagens, indústria química, setor de transportes de cargas, oficinas e borracharias, entre outros;
- Decretos Estaduais 4317/2020 e 4318/2020: indústria, como um todo, é considerada essencial;
- Indústrias de alguns setores concederam férias coletivas por iniciativa própria;
- Decretos municipais, quando existentes, devem ser considerados.

Confira a lista dos maiores municípios que já têm decreto aqui:
<http://www.fiepr.org.br/News37683content433791.shtml>

Caso seu município não esteja nessa listagem, entre em contato conosco.

Outras informações no site:

<http://webp.fiepr.org.br:8080/webp/tools/pagingInterceptor.jsp?componentPid=37683&pageNumber=1>

Ou pelo Whataspp: (41) 9 9970-5900

- Decreto Federal 10282:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm
- Decreto Estadual 4317/2020:
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=233046&indice=1&totalRegistros=1&dt=24.2.2020.16.8.22.310>
- Decreto Estadual 4318/2020:
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391243>

